

**ATA DA 77ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL (BIÊNIO 2020 - 2022) DA  
CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, com quórum suficiente, teve início a <sup>a</sup> Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos - CAPEP-Saúde, biênio 2020 / 2022, por videoconferência através da plataforma Google Meet, com a presença dos conselheiros nomeados através da Portaria nº 040/2020-GPM: José Rosatti Junior (titular), Fernando Santana de Azevedo (suplente), José Tadeu Farias dos Santos (suplente), representantes da **Prefeitura Municipal de Santos**; Josias Aparecido Pereira da Silva (suplente), representante do **Sindicato dos Servidores Estatutários Municipais de Santos**; Márcia Ester Caldas dos Santos (suplente), representante do **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santos**; Mário Márcio Francisco Pereira (titular), representante da **Câmara Municipal de Santos**. Presente, também, a servidora Arlete Cristina Souza Fernandes da Costa, da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-Saúde, responsável pelo agendamento e disponibilização do link para a reunião, ausentando-se assim que concluída a conexão dos conselheiros com o respectivo início dos trabalhos.

Foram definidas as seguintes pautas: 1. Indicação de membro para secretariar o conselho; 2. Aprovação da ATA da reunião de 28/09/2021; 3. Parecer sobre as contas do 1º quadrimestre de 2021 (PA 36971/2021-96); 4. Parecer sobre as contas do 2º quadrimestre de 2021.

Iniciada a discussão do primeiro item da pauta, e não havendo conselheiro com disponibilidade para secretariar as atividades do conselho, DECIDIU-SE pelo revezamento entre os seus membros, indicando-se posteriormente os critérios e calendário de tal rodízio de forma a distribuir uniformemente o exercício da função entre conselheiros e órgãos por eles representados. Quanto ao segundo item da pauta, a aprovação da ATA da reunião de 28/09/2021, os conselheiros presentes naquela e nesta reunião APROVARAM o seu conteúdo, sem objeção dos demais membros.

Em seguida foi aberta a discussão e votação para emissão de parecer acerca das **contas do 1º quadrimestre de 2021**, com as seguintes manifestações: votaram pela APROVAÇÃO das contas os conselheiros José Rosatti, José Tadeu, Mário, Fernando e Josias – este último opinando pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS e salientou a necessária apresentação de estudos para saneamento da situação deficitária da autarquia; votou pelo ADIAMENTO DA VOTAÇÃO a conselheira Márcia, considerando necessária para votação a apresentação de estudos que contemplem a majoração de contribuição patronal e saneamento do déficit financeiro da CAPEP-SAÚDE e por conseguinte a discussão acerca da proposta apresentada. Assim sendo, as contas foram consideradas **APROVADAS** pela maioria do conselho, **RESSALVANDO-SE**, o que segue: Conselheiro Josias observa que é necessário apresentar estudo para saneamento dos problemas financeiros da CAPEP; Conselheiro Mário aponta para o urgente saneamento da arrecadação de recursos do órgão; Conselheira Márcia complementa que não será possível aprovação de contas sem apresentação do respectivo estudo por parte da Presidência da autarquia; Tadeu observa a necessidade de proposta de nova forma de financiamento (majoração de contribuição patronal ou nova forma de cálculo proposta pela Secretaria de Finanças do município) sendo garantido ao Conselho Fiscal o acompanhamento deste processo; Conselheiro Josias acrescenta importância de que demonstre-se de forma objetiva o tamanho do rombo nas contas da entidade, com prazo por escrito para saneamento, métodos de organização e gestão dos gastos, definição de tabelas, regras para admissão (considerando problemas de saúde antecedentes ao pedido de inclusão) e período de carência para dependentes e respectivo regramento para atendimentos de urgência neste período; Conselheiro Fernando concorda que os estudos que objetivem novo regramento e legislação à CAPEP-SAÚDE sejam levados ao conhecimento do conselho; o Conselheiro Mário finaliza que o conselho não deve apenas atentar-se ao aspecto financeiro, mas também ao que diz respeito a padronização de contratos, tabelas, falta de pessoal e parâmetros de faturamento, sem deixar de tratar o déficit e majoração da contribuição patronal.

Avançando a reunião, o Conselheiro Mário sugeriu como assunto a ser levado a reunião conjunta entre o Conselho Fiscal e Administrativo, de demandas atinentes ao segundo conselho, com a intenção de colaborar para aperfeiçoar a sua atuação, como ausência de regulamento padrão para análise de processos de autorização de procedimentos, que em na maioria das oportunidades se trata de assuntos em que a



decisão compete aos médicos pertencentes à Autarquia. A Conselheira Márcia enfatizou a importância de se consolidar uma periodicidade para as reuniões conjuntas entre os Conselhos, reforçada pelo Conselheiro Mário e Conselheiro Josias, este último argumentando que o Conselho Fiscal, apesar de propositivo, não possui a mesma autonomia do Conselho Administrativo para concretizar as propostas. O Conselheiro Mário enfatiza que com a rotina excessiva de demandas médicas para deliberação, o Conselho Administrativo fica sem tempo livre para pautar demandas estruturais e organizacionais da CAPEP-SAÚDE, posicionamento compartilhado com o Conselheiro José Tadeu, que acrescenta que o caráter propositivo do Conselho Fiscal pode impulsionar ações do Conselho Administrativo. Conselheiro Fernando deixou em aberto para os membros do conselho fiscal encaminharem sugestões para a próxima reunião conjunta. O Conselheiro Mário participou que o Conselho deve considerar o viés de assistência aos mutuários e humanização no atendimento, não somente aspectos fiscais. Segure que o advogado contratado pela CAPEP oriente sobre a judicialização das demandas, a fim de contribuir para tomada de decisões que evitem prejuízos certos. A Conselheira Márcia defende que um mesmo servidor não seja membro dos dois conselhos (fiscal e administrativo) ao mesmo tempo, embora deva haver mecanismos de atuação conjunta nas decisões de autorização de demandas médicas e reforçou a necessidade de elaboração de calendário de reuniões conjuntas.

Prosseguindo para o último item de pauta, foi encaminhado para discussão e votação o relatório das **contas do 2º quadrimestre de 2021**, com o seguinte resultado: Conselheira Márcia votou pela ANÁLISE EM PRÓXIMA REUNIÃO; Sres. José Rosatti, Josias, Mário, José Tadeu e Fernando votaram pela APROVAÇÃO das contas. Assim sendo as contas apresentadas foram **APROVADAS** pela maioria dos conselheiros. O Conselheiro Josias sugere criação de portal da transparência para disponibilização dos relatórios e peças contábeis, embora o Conselheiro Mário informe que tal portal já existe ou existiu, o que poderá ser verificado. O Conselheiro Mário acrescenta, em relação ao voto da Conselheira Márcia, que um adendo pode ser feito ao parecer do conselho caso seja encontrado algum erro posteriormente. Entretanto, a Conselheira Márcia manteve o posicionamento de considerar que não deveriam ser aprovadas no momento. Conselheiro Josias reforça que o portal da transparência deve dispor, além do observado anteriormente, os valores de pacotes contratados com clínicas e hospital, por exemplo. O Conselheiro Fernando sugeriu que os contratos e termos de credenciamento também devem fazer parte dos documentos disponibilizados no mesmo. O Conselheiro Mário lembrou aos presentes que mesmo sem portal podemos solicitar informações, seja por expediente próprio ou por registro em ATA. O Conselheiro José Tadeu informa que podem ser solicitadas informações, conforme disposto pela Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei Federal nº 12.527/2011), tais como guias, contratos e gastos médicos (resguardado o sigilo de dados pessoais dos mutuários). Conselheiro Mário alertou quanto aos limites impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), concluindo que alguns dados só podem ser analisados internamente. O Conselheiro José Tadeu participou que já existe um banco de dados, pois estão disponíveis de forma individual no App disponibilizado aos mutuários, o que torna possível migrar o conteúdo para o portal, ressaltando a cautela com dados sigilosos conforme a LGPD. O Conselheiro Josias complementa que é possível disponibilizar dados financeiros e contratuais apenas, sem exposição de dados sensíveis, com estatísticas por exemplo de exames repetitivos por um mesmo paciente. O Conselheiro José Tadeu em apoio a última fala do Conselheiro Josias, afirmou que tal estatística possibilita impedir abusos de prestadores que solicitam exames sem real necessidade, sendo importante obter um controle sobre a validade de exames médicos. O Conselheiro Mário concluiu considerando importante apresentar critérios médicos para tais elementos.

NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, foi dada como encerrada a reunião às 10h57min, sendo a presente ata por mim, Fernando Santana de Azevedo, lavrada e, após lida e achada conforme, assinada pelos Conselheiros presentes. Santos, 28 de outubro de 2021.

  
José Rosatti Junior

  
José Tadeu Farias dos Santos

  
Márcia Ester Caldas dos Santos

  
Fernando Santana de Azevedo

  
Josias Aparecido Pereira da Silva

  
Mário Márcio F. Pereira